



Estado do Pará - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

Termo de Contrato nº 005/2024, decorrente do PE-007/2023/CPL-CMM

Contrato de Compra nº **005/2024**, que Fazem Entre si o(a).
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO e a Empresa
D. E. DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE
MERCADORIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ:
37.158.079/0001-93.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO – CÂMARA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Melgaço/PA, localizada na Av. Senador Lemos, 357 – Centro, CEP: 68.490-000, inscrito no **CNPJ sob nº 07.335.744/0001-06**, neste ato representado pelo seu Exmº Presidente, Sr. **JOSÉ GETULIO VIÉGAS DE LIMA**, portador da **Carteira de Identidade nº 5125746 3ª VIA – PCDI/PA**, e do **CPF nº 930.797.022-04**, neste ato denominados **CONTRATANTE(S)**, e de outro lado, como, doravante designada;

CONTRATADA(S), D. E. DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA E PAPELARIA LTDA–CNPJ: 37.158.079/0001-93, situada Rua 31 de Março, nº 227, Bairro Centro, Melgaço – Pará, Cep: 68490-000, e-mail: deliedsomla@gmail.com, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DELIEDSOM EVANGELISTA DE LIMA**, portador da cédula de identidade nº 7427082 PC PA e do CPF nº 700.842.332-22, com a função estabelecida na empresa de sócio/proprietário (a); tendo em vista o que consta no Processo nº **2911.2023.1130/CPL-CMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº : PE- 007/2023/CPL-CMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PERMANENTE DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, DURANTE O ANO DE 2024**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº **PE- 007/2023/CPL-CMM**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: Planilha de Itens decorrentes do **PE- 007/2023/CPL-CMM**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	----------------------	-------	--------	----------	----------





Estado do Pará - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H/220V	Unidade	10	R\$ 1.949,99	R\$ 19.499,90
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/H/220V	Unidade	6	R\$ 1.356,90	R\$ 8.141,40
3	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H/220V	Unidade	3	R\$ 6.393,00	R\$ 19.179,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU/H/220V	Unidade	10	R\$ 1.749,99	R\$ 17.499,90
5	ARMÁRIO DE COZINHA 6 PORTAS 3 GAVETAS	Unidade	2	R\$ 981,00	R\$ 1.962,00
6	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO EM AÇO 3 PORTAS	Unidade	2	R\$ 476,00	R\$ 952,00
7	ARMARIO DE FERRO , COM 4 GAVETAS (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULAVEL), PORTA COM FECHADURA CONJUGADA TAM: ALT. 1,94 X LA 0,90 X PROF. 0,40M	Unidade	2	R\$ 807,00	R\$ 1.614,00
8	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAV. P/ PASTA SUSPensa TAMANHO OFICIO C/ CAPACIDADE PARA 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25KG. C/ RODIZIO	Unidade	4	R\$ 1.029,90	R\$ 4.119,60
9	ARQUIVO DE AÇO VERT. 4 GAV, VERDE, C/ CHAVE E RODIZIO	Unidade	4	R\$ 1.383,98	R\$ 5.535,92
10	BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO 20L, AÇO INOX	Unidade	2	R\$ 698,95	R\$ 1.397,90
11	CADEIRA FIXA C/ BRAÇOS	Unidade	20	R\$ 378,00	R\$ 7.560,00
12	CADEIRA GIRATÓRIA C/ APOIO DE BRAÇOS	Unidade	10	R\$ 699,98	R\$ 6.999,80
13	CADEIRA PARA DIGITADOR GIRATÓRIA, ACOLCHOADA	Unidade	10	R\$ 539,00	R\$ 5.390,00
14	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA C/ BRAÇO	Unidade	100	R\$ 63,98	R\$ 6.398,00
15	CADEIRA TIPO LONGARINA P/ 03 LUGARES EM AÇO	Unidade	10	R\$ 679,96	R\$ 6.799,60
16	CADEIRA TIPO LONGARINA P/ 04 LUGARES EM AÇO	Unidade	10	R\$ 797,93	R\$ 7.979,30
17	CADEIRA TIPO LONGARINA P/ 05 LUGARES EM AÇO	Unidade	10	R\$ 1.093,00	R\$ 10.930,00
18	COMPUTADOR DESKTOP, PROC I5, 8G RAM, HD 1TB	Unidade	6	R\$ 1.479,91	R\$ 8.879,46
19	COMPUTADOR DESKTOP, PROC I3, 4G RAM, HD 500GB	Unidade	6	R\$ 1.250,01	R\$ 7.500,06
20	COMPUTADOR NOTEBOOK CORE I5, 8G DE RAM, HD 1 TB.	Unidade	4	R\$ 2.599,99	R\$ 10.399,96
21	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS	Unidade	6	R\$ 908,95	R\$ 5.453,70
22	ESTANTE DUPLA FACE EM AÇO C/ 05 PRATELEIRAS	Unidade	6	R\$ 1.599,98	R\$ 9.599,88
23	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	Unidade	6	R\$ 1.293,98	R\$ 7.763,88
24	FOGÃO GÁS, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, 6 BOCAS	Unidade	2	R\$ 1.248,98	R\$ 2.497,96
25	FONTE ALIMENTAÇÃO, TIPO ATX 2.0, POT. 500W	Unidade	10	R\$ 320,99	R\$ 3.209,90
26	FORNO ELÉTRICO, CAP. 44L 900W.	Unidade	1	R\$ 689,98	R\$ 689,98
27	FORNO MICROONDAS, CAP. 30L 900W, 220V	Unidade	1	R\$ 1.006,98	R\$ 1.006,98
28	FREEZER HORIZONTAL, CAPAC. 546L, 2 TAMPAS	Unidade	1	R\$ 4.044,90	R\$ 4.044,90
29	REFRIGERADOR (GELADEIRA) 340 LITROS	Unidade	2	R\$ 2.585,00	R\$ 5.170,00





Estado do Pará - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA C/ DUPLEX E REDE	Unidade	3	R\$ 2.016,01	R\$ 6.048,03
31	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER	Unidade	4	R\$ 999,89	R\$ 3.999,56
32	KIT COZINHA 5 PTS 2 GAVETAS EM AÇO	Unidade	3	R\$ 1.777,98	R\$ 5.333,94
33	KIT PLACA MÃE MEMÓRIA + PROCESSADOR COREL I3	Unidade	6	R\$ 1.229,89	R\$ 7.379,34
34	KIT PLACA MÃE MEMÓRIA + PROCESSADOR COREL I5	Unidade	6	R\$ 1.348,95	R\$ 8.093,70
35	LIQUIDIFICADOR 3 VELOC. E PULSADOR C/ FILTRO	Unidade	3	R\$ 181,78	R\$ 545,34
36	MESA DE COZINHA EM MADEIRA 6 LUGARES	Unidade	2	R\$ 1.104,00	R\$ 2.208,00
37	MESA DE TRABALHO SECRETÁRIA EM L	Unidade	6	R\$ 624,60	R\$ 3.747,60
38	MESA EM AÇO E MDF C/ 2 GAVETAS E C/ CHAVES	Unidade	4	R\$ 369,00	R\$ 1.476,00
39	MESA EM AÇO E MDF C/ 3 GAVETAS E C/ CHAVES	Unidade	4	R\$ 559,00	R\$ 2.236,00
40	MESA IMPRESSORA SEM GAV. 76 X 60 X 40CM	Unidade	4	R\$ 244,00	R\$ 976,00
41	MICROFONE MESA 63CM	Unidade	12	R\$ 544,99	R\$ 6.539,88
42	MICROFONE SEM FIO	Unidade	6	R\$ 496,00	R\$ 2.976,00
43	MONITOR HDMI & VGA 19,5" LED, HDMI	Unidade	6	R\$ 574,91	R\$ 3.449,46
44	MOUSE USB ÓPTICO 800DPI	Unidade	30	R\$ 39,89	R\$ 1.196,70
45	NO-BREAK 1200 VA	Unidade	5	R\$ 789,89	R\$ 3.949,45
46	NO-BREAK 1500 VA.	Unidade	5	R\$ 1.259,89	R\$ 6.299,45
47	NO-BREAK 600 VA.	Unidade	5	R\$ 690,69	R\$ 3.453,45
48	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW).	Unidade	1	R\$ 4.004,99	R\$ 4.004,99
49	ROTEADOR WIRELES 450MBPS	Unidade	6	R\$ 350,99	R\$ 2.105,94
50	SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	Unidade	6	R\$ 182,99	R\$ 1.097,94
51	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	Unidade	3	R\$ 683,79	R\$ 2.051,37
52	TECLADO MULTIMÍDIA USB 2.0/ 3.0	Unidade	30	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70
53	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL	Unidade	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
54	TV LED/ SMART 32 POLEGADAS, FULL HD	Unidade	1	R\$ 1.101,23	R\$ 1.101,23
55	TV LED/ SMART 43 POLEGADAS, FULL HD	Unidade	1	R\$ 1.679,99	R\$ 1.679,99
56	VENTILADOR 50CM DE PAREDE	Unidade	20	R\$ 233,00	R\$ 4.660,00
VALOR GLOBAL				R\$	287.364,04

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de **28/02/2024**, com o prazo da vigência até **27/02/2025**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 287.364,04 (Duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).**

3.3. O quantitativo a ser adquirido será de acordo com as reais necessidades do órgão solicitante.

3.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,





Estado do Pará - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 11-CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO - UNIDADE: 01-Câmara Municipal - AÇÃO: 01.031.0001.2-001 - ESPECIFICAÇÃO: Manutenção da Câmara Municipal - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

ÓRGÃO: 11-CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO - UNIDADE: 01-Câmara Municipal - AÇÃO: 01.031.0001.2-001 - ESPECIFICAÇÃO: Manutenção da Câmara Municipal - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE(S), na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE(S) E DA CONTRATADA(S).

10.2. As obrigações da CONTRATANTE(S) e da CONTRATADA(S) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.2. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.2. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da





mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA(S)** o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A **CONTRATADA(S)** reconhece os direitos da **CONTRATANTE(S)** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.2. É VEDADO À CONTRATADA(S):

13.2.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.2.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE(S)**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. A **CONTRATADA(S)** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes **CONTRATANTE(S)** poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.2. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE(S)**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.2. Incumbirá à **CONTRATANTE(S)** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.2. É eleito o Foro da Comarca de **MELGAÇO/PA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.





Estado do Pará - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Melgaço – Pará, 28 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ: 07.335.744/0001-06
José Getúlio Viegas de Lima
CPF: 930.797.022-04
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA(S):

D. EVANGELISTA DE LIMA EIRELI
CNPJ: 37.158.079/0001-93
DELIEDSON EVANGELISTA DE LIMA
RG: 7427082, CPF 700.842.332-22
Representante Legal

Testemunhas:

1º) - _____
CPF: _____ **RG:** _____

2º) - _____
CPF: _____ **RG:** _____

